

$I = E \div 22$ , para o cálculo do número de bolsas integrais, e  
 $P = V \div (SM \div 2)$ , para o cálculo do número de bolsas parciais, conforme as equações:

$$V = R - VI - VP$$
$$R = C \times 8,5\%$$
$$VI = (Z + I) \times SM$$
$$VP = K \times (SM \div 2)$$

3.1.2. Para as instituições beneficentes de assistência social, o número de bolsas obrigatórias integrais a serem ofertadas será calculado conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.096, de 2005:

I - para os cursos e turnos incluídos no ProUni na adesão referente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2005, por intermédio da fórmula:

$$I = [(W + X + E) \div 9] - Z$$

II - para os cursos e turnos incluídos no ProUni mediante adesão ou emissão de Termo Aditivo referente aos processos seletivos ocorridos do segundo semestre de 2005 ao primeiro semestre de 2014, por intermédio da fórmula:

$$I = [(X + E) \div 9] - Z$$

III - para os cursos e turnos incluídos no ProUni mediante adesão ou emissão de termo aditivo referente aos processos seletivos do segundo semestre de 2014 ou primeiro semestre de 2015, por intermédio da fórmula:

$$I = E \div 9$$

3.1.3. As variáveis mencionadas nas fórmulas referidas nos subitens 3.1.1. e 3.1.2. significam:

I = número total de bolsas integrais obrigatórias a serem ofertadas no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2015;

W = número de estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2005 regularmente pagantes e matriculados ao final do primeiro semestre de 2014;

X = número de estudantes ingressantes nos primeiros semestres de 2006 a 2014 regularmente pagantes e matriculados ao final do primeiro semestre de 2014;

E = número estimado de estudantes ingressantes regularmente pagantes no primeiro semestre de 2015;

Y = número de bolsas integrais obrigatórias adicionadas à metade do número de bolsas parciais obrigatórias. São consideradas as bolsas em utilização, suspensas e pendentes de regularização (apenas para bolsistas beneficiados em primeiros semestres e observados os incisos I e II do subitem 3.1.5). No caso das instituições que tiverem optado, na adesão referente ao primeiro semestre de 2005, pela regra especificada no inciso II do § 5º do art. 5º da Lei nº 11.096, de 2005, a variável Y somente considerará as bolsas parciais concedidas a partir do ano de 2006;

Z = número de bolsas integrais obrigatórias em utilização ou suspensas concedidas em primeiros semestres (apenas para bolsistas beneficiados em primeiros semestres e pendentes de regularização, observado os incisos I e II do subitem 3.1.5);

P = número de bolsas parciais de 50% obrigatórias a serem ofertadas no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2015;

V = valor da receita base disponível estimada para oferta de bolsas parciais de 50% no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2015;

SM = semestralidade média = mensalidade média estimada para o primeiro semestre de 2015 multiplicada por 6;

R = receita base para o cálculo do número de bolsas integrais e parciais a serem ofertadas no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2015;

VI = valor correspondente às bolsas integrais obrigatórias em utilização, suspensas e pendentes de regularização, concedidas em primeiros semestres (apenas para bolsistas beneficiados em primeiros semestres e observados os incisos I e II do subitem 3.1.5) e às bolsas integrais a serem ofertadas no primeiro semestre de 2015;

VP = valor correspondente às bolsas parciais obrigatórias de 50% em utilização, suspensas e pendentes de regularização, concedidas em primeiros semestres (apenas para bolsistas beneficiados em primeiros semestres e observados os incisos I e II do subitem 3.1.5);

A =  $W \times SM$  = receita correspondente aos estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2005 regularmente pagantes e matriculados ao final do primeiro semestre de 2014;

B =  $X \times SM$  = receita correspondente aos estudantes ingressantes nos primeiros semestres de 2006 a 2014 regularmente pagantes e matriculados ao final do primeiro semestre de 2014;

C =  $E \times SM$  = receita correspondente à previsão de estudantes ingressantes regularmente pagantes no primeiro semestre de 2015;

K = número de bolsas parciais obrigatórias de 50% em utilização, suspensas e pendentes de regularização, concedidas nos primeiros semestres de 2005 a 2014 (apenas para bolsistas beneficiados nos primeiros semestres e observados os incisos I e II do subitem 3.1.5).

3.1.4. No caso das IES participantes que efetuarem alteração na modalidade de oferta de bolsas, o cálculo do número de bolsas a serem ofertadas em cada curso e turno será efetuado mediante a aplicação da nova modalidade a todos os processos seletivos de que tenham participado, retroativamente, salvo para o processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005, ao qual será aplicada a modalidade originalmente utilizada.

3.1.5. Para efeito do cálculo do número de bolsas a serem ofertadas, não serão deduzidas do número de bolsas a serem ofertadas no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2015:

I - as bolsas adicionais geradas por transferência de turno, desde que no mesmo curso da mesma IES, exclusivamente no caso dos bolsistas que tiverem ingressado no ProUni anteriormente à adesão ao turno de destino da transferência; e

II - as bolsas liberadas em transferência pela IES de origem cujo recebimento pela IES de destino não tenha sido regularmente efetuado por ocasião da assinatura do Termo de Adesão ou Termo Aditivo.

3.1.6. Caso o cálculo especificado nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do subitem 3.1.1 resulte em número negativo de bolsas integrais a serem ofertadas, este será considerado igual a zero para fins do subsequente cálculo do número de bolsas parciais a serem ofertadas.

3.1.7. A compensação de bolsas adicionais em utilização, suspensas ou pendentes de regularização poderá ser efetuada, a critério da IES, posteriormente à geração das bolsas obrigatórias efetuada nos termos deste item.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A execução dos procedimentos referidos neste Edital e de todos os demais procedimentos disponíveis no Sisprouni devem ser certificados digitalmente e têm validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores nas esferas administrativa, civil e penal.

4.2. É de exclusiva responsabilidade da instituição participante divulgar, mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, e em sua página eletrônica na internet, o Termo de Adesão ou Aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2014.

4.3. As informações eventualmente publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2014, e no Termo de Adesão ou Aditivo.

4.4. A mantenedora e suas respectivas IES deverão cumprir fielmente as obrigações constantes no Termo de Adesão ou Termo Aditivo, bem como o disposto na Lei nº 11.096, de 2005, na Lei nº 11.128, de 2005, e no Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e demais normas do Programa.

4.5. Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília -DF.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

### **EDITAL Nº 32, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SisU referente à primeira edição de 2015.

#### 1. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESAO AO SISU

1.1. A formalização da adesão das instituições ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SisU referente à primeira edição de 2015 ocorrerá por meio de assinatura digital do Termo de Adesão, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.

1.2. Todos os procedimentos operacionais referentes ao SisU serão efetuados exclusivamente por meio do sistema, disponível no sítio eletrônico <http://sisugestao.mec.gov.br>.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Prazo para adesão: do dia 10 de novembro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2014.

2.2. Prazo para retificação do Termo de Adesão: do dia 4 de dezembro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2014.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SisU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2014.

3.2. A execução dos procedimentos referentes ao SisU tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

3.3. É de exclusiva responsabilidade da instituição participante divulgar, mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, o Termo de Adesão, os editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior - SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, assim como publicá-los em suas páginas eletrônicas na internet.

3.4. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e no Termo de Adesão.

3.5. A instituição participante deverá cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e as normas que dispõem sobre o SisU, bem como o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e sua regulamentação em vigor, quando for o caso.

3.6. Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

3.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 3/2014 - UASG 153037

Nº Processo: 23065027372201438 . Objeto: Reforma do Banco de Leite Humano do HU/UFAL Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/11/2014 de 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, s/n, campus A.c.simões,br 104 Norte, km97 MACEIO - AL. Entrega das Propostas: 17/11/2014 às 09h00

AMAURY TEIXEIRA CAVALCANTE  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEI - 06/11/2014) 153037-15222-2014NE000195

### PREGÃO Nº 20/2014 - UASG 153037

Nº Processo: 23065014770201494 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para o Campus Arapiraca Total de Itens Licitados: 00046. Edital: 07/11/2014 de 09h00 às 12h00. Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, s/n, campus A.c.simões,br 104 Norte, km97 Tabuleiro Dos Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA SOLANGE DE OMENA BONFIN  
Coordenadora de Pregões

(SIDEI - 06/11/2014) 153037-15222-2014NE000195

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2014 - UASG 150229

Nº Processo: 23065014148201486 . Objeto: Pregão Eletrônico - O fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (GRUPO GERADOR) visando atender a necessidade do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/nº Cidade Universitária - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2014 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEI - 06/11/2014) 150229-15222-2014NE000050

### PREGÃO Nº 58/2014 - UASG 150229

Nº Processo: 23065014263201451 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (BOMBAS) visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 07/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2014 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE FREDE NUNES GOMES  
Pregoeiro

(SIDEI - 06/11/2014) 150229-15222-2014NE000050

### PREGÃO Nº 86/2014 - UASG 150229

Nº Processo: 23065022178201466 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE CADÁVER) visando atender a necessidade do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Tabuleiro do Martins - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2014 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEI - 06/11/2014) 150229-15222-2014NE000050

### PREGÃO Nº 93/2013 - UASG 150229

Nº Processo: 23065031060201348 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADORES DE TENSÃO) visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/nº Cidade Universitária - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2014 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA DE FATIMA CARNAUBA DE OMENA LOS  
Pregoeira

(SIDEI - 06/11/2014) 150229-15222-2014NE000050